

ção, o qual faz parte integrante do conteúdo documental do Plano de Pormenor.

## CAPÍTULO VII Disposições Finais

Artigo 36.º

### Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 37.º

### Entrada em vigor e vigência

O Plano entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, mantendo-se a sua vigência até à sua revisão ou alteração, nos termos legais.

609956995

## MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO

### Edital n.º 940/2016

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, torna público, para os efeitos previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 376/84, de 30 de novembro, que foi apresentado, por José Eduardo Pereira Santos, pedido de licenciamento da construção de três edifícios (oficina, armazém e paiol) destinados a fábrica de carregamento de cartuchos de caça, a situar na denominada “Fazenda Marmeleira”, prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Viana do Alentejo sob o artigo 64.º da secção M, concelho de Viana do Alentejo, e que, decorrerá um período de 30 dias, a contar da data de afixação do presente edital, durante o qual poderão os interessados apresentar, por escrito, quaisquer reclamações contra o requerido, em que se alegue razões relacionadas com a saúde pública, a segurança individual e da propriedade, o interesse público ou a incomodidade resultante das vizinhanças do estabelecimento.

Para constar, e inteiro conhecimento de todos, se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares habituais, bem como publicado no *Diário da República* e num jornal de distribuição local.

10 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Bernardino António Bengalinha Pinto*.

309949372

## MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO

### Declaração de retificação n.º 1071/2016

#### Retificação do Regulamento n.º 939/2016, inserido no *Diário da República* 2.ª série, n.º 199, de 17 de outubro de 2016

Por ter saído com inexatidão a denominação do Regulamento, referido na quarta e quinta linha do Regulamento n.º 939/2016, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 17 de outubro de 2016, retifica-se que onde se lê «Regulamento Municipal de Apoio à Habitação Degradada» deve ler-se «Regulamento do Orçamento Participativo Jovem de Vila Franca do Campo».

18 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo Rodrigues*.

309950092

### Declaração de retificação n.º 1072/2016

#### Retificação do Regulamento n.º 930/2016, inserido no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 13 de outubro de 2016

Por conter erros materiais, fica sem efeito, a publicação do Regulamento n.º 930/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 13 de outubro de 2016.

19 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo Rodrigues*.

309954094

## MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

### Regulamento n.º 1002/2016

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa faz público, que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa,

em Sessão Ordinária realizada em 29 de setembro de 2016, deliberou aprovar a alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa, cujo Projeto foi aprovado pela Câmara Municipal em reunião realizada em 19 de maio de 2016 e publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 112, de 14 de junho de 2016, para efeitos de consulta pública, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

### Alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa

#### Nota Justificativa

Para satisfação de necessidades ligadas à atividade de hotelaria, designadamente proporcionar ao turismo uma importância primordial, que deve estar ao alcance de todos os cidadãos, incluindo os portadores de mobilidade condicionada, bem como para cumprimento do estabelecido na Lei n.º 46/2006, de 28 de agosto e a ENDEF — Estratégia Nacional para a Deficiência, aprovada pela resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2010, de 14 de dezembro, decorrente do Plano de Ação para a integração das pessoas com deficiência ou incapacidade (PAIPDI) 2006/2009, a Câmara Municipal procede à alteração do Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa, em vigor, da forma seguinte:

«Artigo 15.º

#### Sinalização de trânsito

Nas zonas definidas pelo artigo anterior deverá ser respeitada a seguinte sinalização do trânsito:

1 — Sinais de informação:

[...]

1.3 — Sinal de Parque:

Rua Florbela Espanca (junto ao Hotel Solar dos Mascarenhas) — dois lugares de estacionamento exclusivo a clientes;

[...]

1.5 — Estacionamento para Deficientes:

Rua Florbela Espanca (junto ao Hotel Solar dos Mascarenhas) — um lugar de estacionamento exclusivo a clientes com mobilidade condicionada.»

10 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

209951591

## MUNICÍPIO DE VIMIOSO

### Aviso (extrato) n.º 13467/2016

#### Comissão de Serviço em Regime de Substituição

Em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 4 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no uso das competências que me é conferida pelo disposto na alínea a), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torno público que, nomeei, por despacho de 3 de outubro de 2016, em comissão de serviço, em regime de substituição, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptado à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, para Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau da Divisão de Ambiente e Transportes, o Técnico Superior Gonçalo Alexandre Gonçalves Alves, contratado por tempo indeterminado do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, com efeitos a 4 de outubro de 2016.

19 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Fidalgo Martins*.

309956662

## MUNICÍPIO DE VINHAIS

### Aviso (extrato) n.º 13468/2016

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 27 de junho de 2016, foi concedida licença sem remuneração pelo período de um ano ao Assistente Operacional António José Morais Pires, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 280.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com início a 1 de outubro de 2016.

4 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Américo Jaime Afonso Pereira*, Dr.

309943653